

PARECER ORIENTADOR Nº 02/2026 – CME/DIB/MS

Conselho Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti – MS

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti

Assunto: Organização do Currículo Municipal com base no Currículo Digital Estadual em regime de colaboração

Relator: Gezicarla Alves Coelho

Parecer Orientativo Nº 02/2026

Câmara: Conselho Pleno

Data: 29 de abril de 2026

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti/MS informou através do ofício nº 058/2026/SEMED este Conselho Municipal de Educação quanto à organização do currículo municipal, especialmente no que se refere à adesão e integração do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

Fundamenta-se na necessidade de alinhamento às normativas nacionais e estaduais vigentes, bem como à implementação de políticas públicas recentes voltadas à educação digital, midiática e ao pensamento computacional, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Nesse contexto, este Conselho Municipal de Educação (CME/DIB/MS) analisou o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, com vistas à sua definição como documento curricular de referência, a partir do qual as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-Mato Grosso do Sul poderão construir ou revisar suas propostas pedagógicas e documentos afins.

Destaca-se que o Currículo Estadual foi construído em regime de colaboração entre Estado e municípios, constituindo-se como documento de referência para revisão das propostas pedagógicas locais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A organização curricular pretendida encontra respaldo nos marcos legais e normativos vigentes, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a BNCC e seu complemento em Computação, a Política Nacional de Educação Digital (PNED) e as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre educação digital.

O Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional apresentado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) visa atender ao contexto normativo nacional, a saber:

Resolução CNE/CEB n.º 1, de 4 de outubro de 2022, e Parecer CNE/CEB n.º 2, de 17 de fevereiro de 2022, que fixam normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

Lei Federal n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED); e

Resolução CNE/CEB n.º 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática.

O Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul apresenta características fundamentais, como construção em regime de colaboração, organização transversal do ensino, integração entre áreas do conhecimento e previsão de formação continuada docente.

A educação digital deve ser compreendida como área interdisciplinar, promovendo competências críticas, éticas e criativas no uso das tecnologias.

III – ANÁLISE

Este Conselho entende que a adoção do currículo digital estadual não implica perda de autonomia municipal, devendo ser utilizada como referência estruturante, com possibilidade de adaptação à realidade local.

A organização curricular deve priorizar a integração transversal da educação digital, a articulação com as competências da BNCC e a contextualização com as especificidades do território.

A educação digital deve superar o uso instrumental das tecnologias, promovendo uma abordagem crítica, criativa e ética.

A implementação exige formação continuada dos professores, adequação da infraestrutura e planejamento pedagógico alinhado às diretrizes nacionais.

IV – ORIENTAÇÕES DO CME

1. Adotar o Currículo de Educação Digital do Estado como referência, em regime de colaboração;
2. Revisar o Currículo Municipal com inserção das competências digitais e da BNCC Computação;
3. Promover formação continuada dos profissionais da educação;
4. Revisar os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares;
5. Instituir mecanismos de monitoramento e avaliação das práticas pedagógicas digitais.

V – CONCLUSÃO

O Conselho Pleno, reunido extraordinariamente em 29 de abril de 2026, manifesta-se favorável à organização do currículo municipal em alinhamento ao Currículo Digital Estadual, recomendando sua adoção como referência, com as devidas adequações à realidade da Rede Municipal de Ensino.

O presente parecer visa garantir a implementação de uma educação contemporânea, alinhada às políticas públicas nacionais e às demandas da sociedade digital.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 29 de abril de 2026.

Marcos Savitraz

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicada em Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, DIODIB – N.2028/2026, 06 de maio de 2026.